

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de janeiro de 2025, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, São Paulo/SP.
2. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Henrique Batista de Souza Schmidt. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** captação de recursos por sua controlada, Concessionária Rota Sorocabana S.A. ("Rota Sorocabana"), por meio da realização da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº. 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** aprovação da outorga da Fiança (conforme abaixo definido) pela Companhia, no âmbito Emissão; e **(iii)** autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, para adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta e Emissão, incluindo a outorga da Fiança no âmbito da Emissão.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, conforme previsto no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e respectivos incisos, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes aprovar:
 - 5.1. a captação de recursos pela Rota Sorocabana por meio da realização da 1ª (primeira) Emissão das Debêntures, as quais serão objeto da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, no valor de até R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), cujos termos e condições constarão do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota Sorocabana S.A.*" ("Escritura de Emissão"), com as seguintes principais características: **(i)** o prazo de vencimento das Debêntures será de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros centésimos por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "*Taxa DI over extragrupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no informativo diário disponível em sua página da *internet* (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a, no máximo, 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das Debêntures, desde a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização ou a data de pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"); **(iii)** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Rota Sorocabana aos titulares de Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334
COMPANHIA ABERTA

extrajudicial: (a) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago.

5.2. a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias de pagamento de principal, juros e encargos das Debêntures assumidas pela Rota Sorocabana na Escritura de Emissão (“Fiança”);

5.3. autorizar os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para adotar todos e quaisquer atos necessários (a) à implementação da Oferta, da Emissão; e (b) à outorga da Fiança no âmbito da Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no artigo 10, §1º da MP 2.200-2/2001 e no artigo 5º, §1º, alínea “c” da Lei nº. 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 17 de janeiro de 2025. **Assinaturas:** João Henrique Batista de Souza Schmidt, Presidente da Mesa e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. **Conselheiros:** (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (2) Claudio Borin Guedes Palaia; (3) Eduardo Bunker Gentil; (4) Eliane Aleixo Lustosa de Andrade; (5) João Henrique Batista de Souza Schmidt; (6) José Guimarães Monforte; (7) Leonardo de Mattos Galvão; (8) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Junior; (9) Mateus Gomes Ferreira; (10) Roberto Egydio Setubal; e (11) Vicente Furletti Assis.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente da Mesa
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil

Roberto Penna Chaves Neto
Secretário
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil